

alegada disseminação, em 24/09/2024, no seu perfil pessoal do Instagram, de vídeo contendo fatos descontextualizados e sabidamente inverídicos, com o intuito de macular a imagem de Arnaldo Borgo Filho, na ocasião Prefeito de Vila Velha/ES e candidato à reeleição.

Intime-se o embargado para apresentar contrarrazões aos aclaratórios, no prazo de 01 (um) dia, com fundamento no § 7º do art. 24 da Resolução TSE n. 23.608/2019 [1].

Após, dê-se vista à d. Procuradoria Regional Eleitoral.

Vitória-ES, datado e assinado eletronicamente.

ADRIANO SANT'ANA PEDRA

Relator

[1] Resolução TSE n. 23.608/2019

Art. 24. [...]

§ 7º Os embargos de declaração serão opostos no prazo de 1 (um) dia, nos autos da representação, no PJe, com indicação do erro, obscuridade, contradição ou omissão, facultado o oferecimento de contrarrazões em igual prazo.

RESOLUÇÃO TRE-ES Nº 28/2025

PROCESSO SEI Nº 0001371-53.2025.6.08.8000 - TRE/ES

ASSUNTO: ALTERNÂNCIA DAS FUNÇÕES DE JUIZ ELEITORAL DA 2ª ZONA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (SEDE) E ATÍLIO VIVACQUA. A SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS SUGERE A DESIGNAÇÃO DO EXMO. SR. DR. RAFAEL DALVI GUEDES PINTO, MM. JUIZ TITULAR DO 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE JUIZ ELEITORAL DA 2ª ZONA, PELO PRAZO BIENAL.

REQUERENTE: Secretaria de Gestão de Pessoas.

RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, em conformidade com a Ata e Notas Taquigráficas da Sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, DESIGNAR O EXMº. SR. DR. RAFAEL DALVI GUEDES PINTO, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE JUIZ ELEITORAL DA 2ª ZONA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (SEDE) E ATÍLIO VIVACQUA, PELO PRAZO BIENAL.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2025.

Desembargador Carlos Simões Fonseca, Presidente

Desembargadora Eliana Junqueira Munhós Ferreira

Juíza Isabella Rossi Naumann Chaves

Juiz Marcos Antônio Barbosa de Souza

Juiz Alceu Maurício Júnior

Juiz Adriano Sant'Ana Pedra

Juiz Hélio João Pepe de Moraes

Dr. Alexandre Senra, Procurador Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO TRE-ES Nº 29/2025

PROCESSO SEI Nº 0002227-17.2025.6.08.8000 - TRE/ES

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE JUIZ(A) OUVIDOR(A) DESTE TRIBUNAL, ASSIM COMO DO(A) RESPECTIVO(A) SUBSTITUTO(A), EM RAZÃO DO TÉRMINO DO 1º BIÊNIO DA EXMA. SRA. DRA. ISABELLA ROSSI NAUMANN CHAVES, COMO MEMBRA EFETIVA DESTE TRIBUNAL, NA CLASSE DOS JUÍZES DE DIREITO, OCORRENDO, POR CONSEQUENTE, O SEU

AFASTAMENTO DAS FUNÇÕES DE JUÍZA OUVIDORA. PROPOSIÇÃO DE RECONDUÇÃO DA EXMA. SRA. DRA. ISABELLA ROSSI NAUMANN CHAVES À FUNÇÃO DE JUÍZA OUVIDORA DA JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

REQUERENTE: Diretoria Geral.

RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, em conformidade com a Ata e Notas Taquigráficas da Sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, RECONDUZIR, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 16 DA RESOLUÇÃO TRE-ES Nº 147/2019, A EXMA. SRª DRª ISABELLA ROSSI NAUMANN CHAVES À FUNÇÃO DE JUÍZA-OUVIDORA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, BEM COMO DESIGNAR O EXMO. SR. DR. MARCOS ANTONIO BARBOSA DE SOUZA PARA A FUNÇÃO DE JUIZ-OUVIDOR SUBSTITUTO.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2025.

Desembargador Carlos Simões Fonseca, Presidente

Desembargadora Eliana Junqueira Munhós Ferreira

Juíza Isabella Rossi Naumann Chaves

Juiz Marcos Antônio Barbosa de Souza

Juiz Alceu Maurício Júnior

Juiz Adriano Sant'Ana Pedra

Juiz Hélio João Pepe de Moraes

Dr. Alexandre Senra, Procurador Regional Eleitoral

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO Nº 111 DE 28/05/2025

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012, RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - MODALIDADE ESPECIALIZAÇÃO, NO PERCENTUAL DE 7,5% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, AO SERVIDOR MARILDO FERREIRA PENHA, A PARTIR DE 09 DE MAIO DE 2025.

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA

PRESIDENTE

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 305, DE 27/05/2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202501342

Descrição sintética do serviço a ser executado: Aplicar de forma efetiva a Gestão Documental nos